





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
GABINETE DA REITORIA

Prédio da Reitoria da UFPB – 1º andar / Cidade Universitária João Pessoa – PB – Brasil  
CEP – 58051-900 Fone: + 55(83)3216-7150 gabinete@reitoria.ufpb.br



Ofício nº 152/2017/R/GR/UFPB

João Pessoa, 24 de março de 2017.

A Sua Magnificência o Senhor  
JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS  
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa  
Rua Francisco Mota, 572 - Costa e Silva  
59625-900 Mossoró - RN

**Assunto: Redistribuição servidor**

Magnífico Reitor,

Com os nossos cumprimentos, vimos submeter à apreciação de Vossa Magnificência o pedido de redistribuição do servidor ADAUMIRTON DIAS LOURENÇO, matrícula SIAPE nº 2258171, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa, para a Universidade Federal da Paraíba - UFPB, a ser ofertado em contrapartida o Código de Vaga nº 0259552, o qual se refere a cargo desocupado idêntico ao do servidor.

Solicitamos que no caso de concordância, dê-se encaminhamento à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Educação - MEC para demais providências.

Atenciosamente,

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ  
Reitora

UFERSA

Recebido em: 27/03/17

Horas: 20 h 20 min

Nome: Karol Suellen

José de Arimatea de Matos  
Reitor

À PROGEPE

\_\_\_ SIAPE, ADMINIST, VAGABASE, ADVAGADAP, PROCVAGA CONSULTA DADOS DA VAGA )\_\_\_

DATA: 23FEV2017 HORA: 17:03:41 USUARIO: ROBINSON PRODUCAC

ORGAO: 26240 - UFPE UPAG: 00000025 - DCPN MES TABELA : MAR2017

CODIGO DA VAGA : 0259552 MES, ANO CONSTITUA: MAR2017

APROVACAO : 24MAR1995

ORGAO ANTERIOR : 26240 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

ORGAO ATUAL : 26240 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

UORG : 000.000.154 CCJ - DEPTO DE DIREITO PRIVADO

DISTRIBUICAO : 24MAR1995

GRUPO/CARGO : 705.001 7 701 PROFESSOR DE MESTRADO SUPERIOR

ORIGEM DA VAGA : 12 APOSENTADORIA

DL ORIGEM - COD :

DATA / NUM :

OCUPANTE ATUAL : VAGA DESOCUPADA

DATA DE OCUPACAO:



PF3 SAI PF5 IMPRIME PF8 AVANCA PF11 CANCELA ENTER OCUP.ANTERIOR/HISTORICO



Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
**FOLHA DE REMESSA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Protocolo Setorial

CARIMBO PROGEPE



Nesta data faço remessa deste processo à PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 29/ Março / 2017

Dionizir Aragonês Pinheiro da Silva  
Coordenador em Administração - PROGEPE  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
RUA CID. SANTA RITA

Servidor/Carimbo

## ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Protocolo Setorial-PROGEPE. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**Processo** : 23091.003562/2017-95  
**Interessado:** Universidade Federal da Paraíba - UFPB  
**Assunto** : Redistribuição

## **DESPACHO**

**01.** Trata-se do pedido de redistribuição, formulado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no qual é demonstrado o interesse na redistribuição do servidor docente **Adaumirton Dias Lourenço**, Matrícula SIAPE nº 2258171, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – CCSAH, desta Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA.

**02.** A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

- I - **interesse da administração;** (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- II - equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- III - manutenção da essência das atribuições do cargo; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- VI - compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

**03.** Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que *“a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade”*.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---



**04.** Nessa esteira, embora tenha sido indicado como contrapartida para o ato, o código de vaga nº 0259552, referente ao cargo de Professor de Magistério Superior, cumpre-nos ressaltar a atenção especial que deve ser dada quanto à apreciação dessa solicitação.

**05.** Encaminhe-se ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – CCSAH, a fim que sejam tomadas as providências necessárias quanto à apreciação e deliberação.

Mossoró, 29 de março de 2017.

  
**Mardem José Matos Herculano**  
Pró-Reitor Adjunto